CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 88 / 2017

INDICAÇÃO DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA OU COORDENADORIA ESPECIAL DA JUVENTUDE.

Autor: Vereadora **MARIA DA SAÚDE BEZERRA DE BRITO**

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação para a Criação da Secretaria Municipal ou Coordenadoria Especial da Juventude.

JUSTIFICATIVA:

A indicação a produção de um Projeto de Lei que crie a Secretaria Municipal da Juventude ou Coordenadoria Especial, para fins de apreciação e aprovação, de modo a executar , sistematizar e orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo Município voltadas aos jovens (pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos).

Desde a década de 70, a juventude é o segmento mais afetado em suas condições sociais. Ainda hoje, os jovens estão no centro dos maiores problemas sociais, visto como as principais vítimas e vilões, pois são os que mais sofrem homicídios; são os mais afetados com desemprego e subemprego; representam cerca de 2/3 da população carcerária, são os que mais morrem e matam no trânsito; são os maiores prejudicados pelo precário sistema de Educação Pública.

Por tais motivos e por entendermos que os jovens granjenses merecem mais oportunidades, a colocação das políticas públicas enquanto agenda prioritária é urgente e fundamental para agirmos nas causas dos problemas envolvendo os jovens, como as drogas.

Políticas Públicas de Juventude é uma pauta transversal que perpassa pela educação, saúde, emprego e renda, cultura, esporte, lazer e participação social, dentre outras.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Granja, em 23 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA
Recebido em: 04/04/17
Horas: 9:30 hs.

Maria da Saúde Bezerra de Brito
Vereadora